



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2020/ICB/UFG

Processo nº 23070.013720/2020-69

Goiânia, 18 de março de 2020.

Assunto: **Comunicado à comunidade do ICB-FUG (discentes, docentes e técnico-administrativos)**

Prezados(as),

A partir do posicionamento da nota da Reitoria da UFG publicada no dia 15/03 e da reunião realizada no dia 16/03 com os diretores da unidade, a Direção do ICB ratifica a decisão da reitoria e determina as seguintes medidas para alunos, professores e técnico-administrativos:

a) Professores (as):

- Não dê aulas presenciais em nenhum espaço da universidade e/ou fora dela;
- Não dê aulas à distância e/ou envie atividades para computar como frequência. O princípio do tratamento isonômico deve ser garantido a todos os estudantes e nem todos possuem acesso à internet e/ou possuem computadores em suas residências. A PROGRAD indicará um novo calendário acadêmico e ele deverá ser cumprido;
- As aulas na pós-graduação também estão suspensas, portanto, nenhum tipo de aula deve ser ministrado em qualquer modalidade (presencial e/ou à distância). Há equívocos no comunicado da PRPG e, tão logo, ele será retificado. A decisão sobre aulas à distância na pós-graduação será mais bem discutida na reunião de diretores a ser realizada na próxima sexta-feira (20/03).

b) Alunos:

- Não participe de nenhuma aula que eventualmente pode ser convocada por algum docente do ICB. Se isso acontecer, ferirá a decisão da reitoria e determinação da direção do ICB e o novo calendário acadêmico deverá ser cumprido mesmo assim;
- Não realize nenhuma atividade à distância proposta por professores com o objetivo de computar frequência e/ou registrar avaliações;
- Fiquem em casa e não confunda este momento com as férias letivas. Não estamos de férias e sim sujeitos a medidas para reduzir o nosso contato social, bem como, reduzir os riscos de contaminação;

c) Técnico-Administrativos:

- A direção, a partir das decisões da reunião de diretores a ser realizada na sexta-feira (20/03) implementará uma rotina para diminuir ao máximo a ida dos servidores técnico-administrativos ao ICB e orientará a realização de trabalhos nos moldes de home office.

d) Gestão da informação:

- Toda nova informação quanto às nossas rotinas acadêmicas será comunicada via documentos oficiais devidamente socializados por diferentes meios (e-mail; redes sociais; página do ICB; whatsapp).

Prof. Dr. Gustavo Pedrino – Diretor do ICB

Prof. Dr. Ronés Paranhos – Vice-Diretor do ICB



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Pedrino, Diretor**, em 18/03/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rones De Deus Paranhos, Vice-Diretor**, em 18/03/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236450** e o código CRC **438A5A15**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Palmeiras – Quadra A – Edifícios A8 e A16 - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62) 3521 1487
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/protocolo.cidarq@ufg.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.013720/2020-69

SEI nº 1236450